



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Edital

CHAMADA PÚBLICA PARA DOCENTES DO CURSO DE QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA O PROCESSO DE DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS

EDITAL Nº 07/2023

A Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG) torna público o presente Edital e convida os profissionais que trabalham no Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Goiás, nas esferas de governo, estadual ou municipal, para candidatarem às vagas como **DOCENTE** do Curso de Qualificação dos Profissionais de saúde para o Processo de Doação de Órgãos e Tecidos, aprovado e regulamentado pela Comissão Intergestores Bipartite, através da Resolução nº 146/2022 (CIB).

1 – OBJETIVO

1.1 A presente chamada pública tem o objetivo de selecionar candidatos para o preenchimento de vagas como docentes do Curso de Qualificação dos Profissionais de Saúde para o Processo de Doação de Órgãos e Tecidos.

1.2 O Curso será realizado pela Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG), por meio da Gerência de Projetos Educacionais em Saúde, na modalidade autoinstrucional (EaD), com carga horária total de 80 horas.

2 - QUANTIDADE DE VAGAS

2.1 Serão ofertadas um total de 08 (oito) vagas de preenchimento imediato para docente Conteudista do Curso de Qualificação dos Profissionais de Saúde para o Processo de Doação de Órgãos e Tecidos, e demais candidatos classificados comporão o cadastro de reserva, a serem convocados conforme necessidade e de acordo com a ordem de classificação.

2.2 Serão considerados classificados os candidatos que, além de atenderem os pré-requisitos e demais normas deste edital, alcançarem a pontuação mínima de 40 (quarenta) pontos.

2.3 O docente que compor o cadastro de reserva, havendo a disponibilidade de vaga, em momento oportuno será comunicado via endereço eletrônico ou em contato telefônico cadastrado pelo candidato no momento da inscrição, quanto à manifestação de interesse em compor a vaga remanescente.

2.4 As vagas para docente do Curso de Qualificação dos profissionais de saúde para o Processo de Doação de Órgãos e Tecidos, serão distribuídas conforme o quadro abaixo:

QUADRO - I			
Função	Titularidade mínima exigida	Vagas	Cadastro de reserva
Conteudista	Especialista	08	candidatos classificados
Total		08	candidatos classificados

2.5 O critério de seleção e preenchimento das vagas será por ordem de classificação dos candidatos, conforme o disposto no item 7 deste edital e a análise da documentação, pontuação e classificação dos candidatos será realizada e validada pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, instituída pela Instrução Normativa Nº 06/2023 - SESG, disponível em: <https://www.saude.go.gov.br/escoladesaude/legislacao>.

3 - PRÉ-REQUISITOS

3.1 Os candidatos devem obrigatoriamente possuir os seguintes pré-requisitos:

- a) Ser servidor público vinculado ao SUS no Estado de Goiás, nas esferas estadual ou municipal;
- a.1) Para os fins desse edital, considera-se servidor público o profissional com vínculo efetivo, empregado público, comissionado ou contratado por tempo determinado;
- b) possuir graduação (nível superior) reconhecido pelo MEC, na área da saúde;
- c) ter a titularidade mínima de especialista na área de Saúde;
- d) Ter disponibilidade de carga horária para à sua dedicação à docência, sem o comprometimento de suas atividades funcionais.

4 – INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição é gratuita e deverá ser feita pela internet, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição online, disponibilizado no link: <https://form.saude.go.gov.br/inscricoes/docente-curso-de-qualificacao-dos-profissionais-de-saude-para-o-processo-de-doacao-de-orgaos-e-tecidos> no período de 00:00 horas do dia 17 de abril de 2023 até às 23:59 do dia 30 de abril de 2023.

4.2 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário no FormSAUDE e em seguida anexar os documentos do item 4.3. **digitalizados em formato PDF, em arquivo único, com tamanho máximo de 05Mb.**

4.3 Documentos necessários para a efetivação da inscrição:

- a) documento de identificação oficial com foto;
- b) CPF;
- c) certidão de casamento (em caso de alteração do nome);
- d) diploma de curso superior, reconhecido pelo MEC;
- e) declaração de Vínculo e Compromisso devidamente assinado pelo candidato (ANEXO I);
- f) Comprovantes de titularidade e experiências para pontuação nos termos dos quadros do item 7.4 deste edital.

4.4 Os títulos deverão ser comprovados por meio de apresentação de diploma, certificado ou quaisquer outros documentos oficiais.

4.5 Todos os documentos que contêm informação no verso, deverão ser digitalizados frente e verso, de forma legível.

4.6 Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.7 A homologação das inscrições e a classificação dos inscritos será realizada pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, instituída pela Instrução Normativa Nº 06/2023 - SESG por meio da verificação dos documentos anexados e dos dados informados no formulário de inscrição.

4.8 Encerrado o período de inscrições, não será permitida qualquer alteração dos dados informados.

4.9 A SESG não se responsabilizará por inscrição não recebida e não efetivada, por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, inclusive sua finalização.

5 – ESTRUTURA DO CURSO

5.1 O curso está previsto para iniciar em setembro de 2023 e finalizar em setembro de 2026.

5.2 Será executado na modalidade Autoinstrucional (EaD), sem tutoria, por intermédio da plataforma AVA da SESG, com itinerário individual.

5.3 O curso terá carga horária total de 80 horas/aula, que serão distribuídas conforme a matriz curricular.

5.4 Os componentes curriculares do curso seguem descritos na Matriz Curricular abaixo:

QUADRO - II				
Nº	Componentes Curriculares	CH Texto EaD	CH Videoaula EaD	CH Total
1	Introdução ao Tema Doação de Órgãos e Tecidos	05 horas	02 horas	07 horas
2	Legislação Vigente	05 horas	05 horas	10 horas
3	Atividade Avaliativa	-	-	-
4	Determinação de Morte Encefálica	05 horas	07 horas	12 horas
5	Atividade Avaliativa	-	-	-

6	Validação do Possível Doador e Manutenção do Potencial Doador	05 horas	03 horas	08 horas
7	Atividade Avaliativa	-	-	-
8	Comunicação de Más Notícias e Entrevistas Familiar	05 horas	08 horas	13 horas
9	Atividade Avaliativa	-	-	-
10	Captção de Órgãos e Tecidos e Distribuição dos Órgãos e Tecidos Captados	05 horas	05 horas	10 horas
11	Atividade Avaliativa	-	-	-
12	Finalizando o Processo com a Família do Doador	05 horas	04 horas	09 horas
13	Atividade Avaliativa	-	-	-
14	Transplantes	05 horas	06 horas	11 horas
15	Atividade Avaliativa	-	-	-
Total		40	40	80

5.5 Os componentes curriculares por categoria estão relacionados no quadro a seguir:

QUADRO - III		
Nº	Componentes Curriculares por Categoria	Categorias
1	Introdução ao Tema Doação de Órgãos e Tecidos	Enfermeiros
2	Legislação Vigente	Médicos ou Enfermeiros
3	Determinação de Morte Encefálica	Médicos ou Enfermeiros
4	Validação e Manutenção do Potencial Doador	Médicos ou Enfermeiros
5	Comunicação de Más Notícias e Entrevistas Familiar	Enfermeiros ou Psicólogos
6	Captção de Órgãos e Tecidos e Distribuição dos Órgãos e Tecidos Captados	Médicos ou Enfermeiros
7	Finalizando o processo com a família do doador	Enfermeiros ou Psicólogos
8	Transplantes	Médicos ou Enfermeiros

6 – CRONOGRAMA

6.1 A fim de atender a conveniência e oportunidade da Administração Pública, as datas previstas no cronograma poderão ser alteradas. Em caso de alteração, a mesma será publicada junto ao edital.

6.2 Os prazos previstos no cronograma encerrar-se-ão às 23:59h da respectiva data.

QUADRO - IV	
Datas	Atividades
17 a 30/04/2023	Período de inscrições
08/05/2023	Previsão do resultado preliminar
09 a 10/05/2023	Período de interposição de recursos
16/05/2023	Previsão do resultado final
Outubro/2023	Previsão de início do curso
Outubro/2026	Previsão de encerramento do curso

7 – CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 O processo seletivo, análise da documentação, pontuação e classificação dos candidatos, será realizado pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, conforme Instrução Normativa Nº 06/2023 - SESG.

7.2 A seleção dos candidatos será realizada em uma única etapa, de caráter eliminatório e classificatório, por meio da avaliação de títulos e da comprovação de experiência.

7.3 Para avaliação/pontuação da experiência será considerado o maior tempo de atividade profissional do candidato.

7.4 Somente serão considerados os títulos e experiências regularmente comprovados, obedecidos aos limites de pontos fixados para cada um deles, conforme os quadros a seguir:

QUADRO - V		
Docente Conteudista		
Por Titularidade		
Título	Nº de pontos	Pontuação Máxima
Doutor	10	30 pontos
Mestre	05	
Especialista na área de EaD ou de Metodologias Ativas	05	
Especialista na área de Captação, Doação e Transplantes de Órgãos e Tecidos	10	
Por Experiência Comprovada		
Experiência	Nº de pontos	Pontuação Máxima
Experiência como docente conteudista na elaboração de material didático em cursos distância	Módulos com carga horária de: 04 a 20 horas: 10 pontos; 21 a 40 horas: 20 pontos; Acima de 40 horas: 30 pontos; (máximo 50 pontos).	70 pontos
Experiência comprovada na área de Doação de órgãos e Tecidos;	20 pontos	
Experiência enquanto docente tutor em cursos EaD (carga horária mínima de 40 horas)	20 pontos	
Total Geral		100 pontos

7.5 A nota final de classificação de cada candidato será a somatória da pontuação obtida nos atributos titulação e experiência comprovada. A aprovação e classificação dos candidatos se dará de forma decrescente de acordo com a pontuação obtida.

7.6 Serão considerados classificados, os candidatos que, além de atenderem os pré-requisitos e demais normas deste edital, alcançarem a pontuação mínima de 40 (quarenta) pontos.

7.7 Em caso de empate na nota final terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:

- tiver maior tempo de experiência em docência;
- maior tempo em atividades profissionais na área de Doação de Órgãos e Tecidos;
- for efetivo;
- tiver maior idade.

7.8 Caso não haja candidatos interessados ou aprovados por meio desta Chamada Pública, a SESG se resguarda no direito de realizar Carta Convite a profissionais que atendam os requisitos deste edital.

8 – ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS

8.1 São atribuições do docente **Conteudista**:

I - participar das reuniões formativas/orientadoras programadas e executadas pela Coordenação de Educação à Distância (CEAD) e pela coordenação técnico-pedagógica do curso;

II - participar de reuniões ordinárias e extraordinárias com a coordenação do curso, quando solicitado;

III - conhecer e apropriar-se dos instrumentos institucionais, como: PPC, sua organização, estrutura e funcionamento, "Manual do Conteudista" e do "Passo a Passo" - Formulário Modelo para Estruturação de Conteúdo para EaD da EaD, e produzir seu material pedagógico conforme as orientações destes documentos;

IV - conhecer e cumprir o 'Fluxo para Análise de Conteúdo e de Construção de Atividades dos Cursos em EaD;

V - elaborar, organizar, revisar e alterar, caso necessário, o material didático, de acordo com as orientações técnicas e pedagógicas do coordenador técnico-pedagógico, unidade proponente/coordenação de área, e Coordenação de Educação à Distância da Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (CEAD/SESG);

VI - cumprir os prazos estabelecidos pela SESG quanto à entrega do material didático, tanto em relação à primeira versão, quanto às revisões;

VII - manter contato com o coordenador técnico-pedagógico do curso e com a Coordenação de EaD informando-lhes sobre o desenvolvimento do conteúdo, as dificuldades encontradas, a necessidade de adequação da ementa do componente, entre outros aspectos;

VIII - manter e promover relacionamento cooperativo e colaborativo de trabalho com a coordenação do curso e a equipe da SESG envolvida na revisão do material;

IX - elaborar roteiro para gravação de vídeoaulas, conforme definido no PPC;

X - realizar a gravação de vídeoaulas para serem disponibilizadas no AVA que primem pelos princípios das metodologias ativas e da linguagem dialógica;

XI - acompanhar a edição das vídeoaulas junto a equipe técnica de audiovisual responsável.

9 – DA REMUNERAÇÃO

9.1 O pagamento dos serviços prestados pelos servidores selecionados será realizado nos termos da Portaria nº 900/2022 – SES/GO e a Instrução Normativa nº 08/2021- SESG/GO ou outras que venham modificar ou substituir.

9.2 Os candidatos selecionados e convocados assinarão um Termo de Compromisso e farão jus à remuneração da gratificação por encargo de cursos mediante o atesto do serviço de docência prestado na execução do curso, em valores brutos, sobre os quais incidirão os descontos previstos em lei.

9.3 Para fins de pagamento das horas-aulas, para a função de conteudista, será considerada a titularidade exigida nos pré-requisitos do edital. As titularidades superiores a exigida nos pré-requisitos, serão consideradas apenas para fins de pontuação e classificação.

9.4 O pagamento por encargos de cursos poderá ser cancelado a qualquer momento, em virtude do descumprimento das atribuições do docente.

10 – RESULTADO

10.1 O resultado final dos candidatos selecionados será divulgado pela Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG), por meio da Comissão Permanente de Análise e Homologação de Inscrições, no site: <https://www.saude.go.gov.br>.

11 – RECURSO

11.1 O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, **no período de 00:00 horas do dia 09 de maio de 2023 até às 23:59 do dia 10 de maio de 2023**, por meio de correio eletrônico no e-mail: recurso.escoladesaude@goias.gov.br, com o assunto: Recurso da Chamada Pública nº 07/2023-SESG/SES-GO, com a devida documentação que instrua e comprove a justificativa, sob pena de não ser recebido.

11.2 Todos os recursos serão analisados e julgados pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições e respondidos para o endereço eletrônico da interposição do mesmo.

11.3 Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou por qualquer outro meio que não seja o e-mail disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo.

11.4 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Ao se inscrever, o candidato declara conhecer e aceitar, de forma irrestrita, as condições estabelecidas nesta Chamada Pública, para as quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

12.2 O candidato deverá acompanhar a execução do edital via site até o resultado final, a fim de cientificar de eventuais alterações que serão publicadas em forma de comunicado, junto ao edital.

12.3 A atuação docente em cursos da SESG obedece aos critérios estabelecidos pela Portaria Nº 900/2022 – SES, quanto ao acúmulo de funções em outros projetos.

12.4 Os casos omissos nesta Chamada Pública serão resolvidos pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições.

12.5 Informações adicionais podem ser obtidas junto à Coordenação de Gestão do Ensino à Saúde, no telefone (62) 3201-3415, ou pelo endereço eletrônico: ges.escoladesaude@goias.gov.br.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS, aos 12 dias do mês de abril de 2023.

RAFAELA JÚLIA BATISTA VERONEZI
Superintendente da Escola de Saúde de Goiás
SESG

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO E COMPROMISSO

Eu _____ CPF: _____
_____ declaro para os devidos fins, que sou servidor atuante no SUS, lotado
_____ no município
_____ desde _____ (mês/ano) e exerço a função de
_____.

Declaro ainda o compromisso de participar das atividades do Curso de Qualificação dos Profissionais de saúde para o Processo de Doação de Órgãos e Tecidos, previsto para ser executado no período de setembro de 2023 a setembro de 2026, na função **docente**, sem prejuízo das atribuições do cargo que sou titular, **em consonância com os termos do Art. 127, § 3º, da Lei Estadual nº 20.756/2020.**

Por ser verdade a declaração acima, assumo inteira responsabilidade dos dados nela informados sob penas da lei e firmo a presente para que produza seus devidos efeitos.

Local / data _____

Assinatura do Candidato
conforme documento apresentado

ANEXO II

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1. O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) se encontra no processo SEI: 202100010041607, no evento (000036384949)
2. A Comissão de Análise e Homologações de Inscrições, instituída pela Instrução Normativa nº 06/2023 (v.46346357) é composta pelos servidores:
 - I - Pedro Henrique Ribeiro Di Bragança - SESG.
 - II - Thiago Alberto Neves - SESG.
 - III - Cárta Vieira Arruda - SESG.
 - IV - Ivane de Sousa Nazário - SESG.

V - Nívea Christina de Mendonça Costa - SESG.

VI - Maria Elizabeth Carneiro Barbosa - SESG.

3. A Comissão será coordenada pela servidora **Cárita Vieira Arruda**, e terá como subcoordenadora a servidora **Ivane de Sousa Nazário**.

GOIANIA, 12 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA JULIA BATISTA VERONEZI, Superintendente**, em 13/04/2023, às 16:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **46647854** e o código CRC **71FF0E35**.

COORDENAÇÃO TÉCNICO-LEGAL

RUA 26 Nº 521, , - Bairro SETOR JARDIM SANTO ANTÔNIO - GOIANIA - GO - CEP 74853-070 - (62)3201-3406.



Referência: Processo nº 202100010041607



SEI 46647854